



## AD REFERENDUM 087/2018

**Resposta de recurso apresentado (indeferimento de inscrição).** Trata-se do julgamento, *ad referendum* do colegiado do Centro, do recurso apresentado pelo candidato **Khalil Oliveira Portugal**, em virtude do indeferimento de sua inscrição no Concurso Público para Professor do Magistério Superior, para o Núcleo de Formação Docente, para a área de Ensino de Ciências e Matemática, subárea **Ensino de Física**, regido pelo Edital 45, de 10/08/2018, publicado no D.O.U. nº 155, de 13/08/2018. Em virtude do recebimento de recurso, foi reavaliada a documentação enviada via postal, verificando que o candidato de fato não autenticou seu documento de identidade (RG), conforme exigido no item 2.8.3 do edital, que informa que “*os documentos apresentados por cópia deverão ser autenticados ou apresentados com os originais para autenticação por servidor da UFPE*”. Vale ressaltar ainda que o item 2.8, alínea “c”, informa que “*o candidato deverá apresentar, no ato da inscrição, vedada qualquer juntada posterior de documentos, cópias do comprovante oficial de identidade e do CPF, de residência e, em se tratando de procurador, do candidato e do procurador*”. Diante do exposto, mantêm-se o **indeferimento** da inscrição do candidato, não podendo ser recepcionada a cópia do documento de identidade (RG) autenticada apenas ao recurso, estando os documentos de inscrição disponíveis na secretaria do núcleo para conferência. Caruaru, 24 de outubro de 2018.

**Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto**  
Presidente do Conselho do CAA